
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

Documento Assinado Digitalmente por: MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 96d7977a-095f-48fe-9dc9-485af1a1ab98**GABINETE DO PREFEITO**
LEI Nº 996/2021

LEI Nº 996/2021

EMENTA: Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária 2022, e dá outras providências. ”

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAUDALHO, Estado De Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, consoante disposições contidas no § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31, de 27 de junho de 2008, no art. 165 da Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal, sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Seção Única
Das Disposições Preliminares

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, a Proposta Orçamentária do Município de Paudalho, Estado de Pernambuco, para o exercício de 2022, será elaborada e executada observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I – As diretrizes gerais para a elaboração da proposta orçamentária;
- II – A estrutura e organização do orçamento;
- III – As alterações na legislação tributária do Município;
- IV – As diretrizes relativas às despesas do Município com pessoal e encargos;
- V – As diretrizes gerais relativas à execução orçamentária;
- VI – A participação da população e das audiências públicas;
- VII – A celebração de operações de crédito;
- VIII – As disposições gerais;
- IX- Normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com os recursos dos orçamentos.

CAPÍTULO II
Seção Única
Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal

Art. 2º O Município de Paudalho executará, no exercício de 2022, as ações constantes no Anexo de Metas e Prioridades, que passa a fazer parte integrante desta Lei, tendo como prioridades:

- I - Gestão Participativa, Inovadora e Eficaz;
- II - Infraestrutura Urbanística e Gestão Ambiental Sustentável;
- III - Desenvolvimento com ênfase na Economia, Ciência e Tecnologia com visão na Capacitação, Qualificação Profissional e Inclusão Produtiva;
- IV - Cidadania Plena, o povo com todos os seus direitos;
- V - A Produção Rural na visão da convivência com o semiárido e a perspectiva de grandes investimentos;
- VI - Promoção dos Direitos da Juventude;
- VII - Promoção dos Direitos da Mulher;
- VIII - Promoção dos Direitos do Idoso.

§ 1º A lei orçamentária destinará recursos para a operacionalização das metas e prioridades mencionadas no

“caput” deste artigo e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:

- I - Provisão dos gastos com o pessoal e encargos sociais do Poder Executivo, do Poder Legislativo;
- II - Compromissos relativos ao serviço da dívida pública;
- III - Despesas indispensáveis ao custeio de manutenção da administração municipal; e
- IV - Conservação e manutenção do patrimônio público.

§ 2º Poderá ser procedida a adequação das metas e prioridades de que trata o “caput” deste artigo, se durante o período de apreciação da proposta orçamentária para 2022, surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade de intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

CAPÍTULO III

Seção Única

Das Metas e Riscos Fiscais

Art. 3º Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, integra esta lei os seguintes anexos:

- I – De Riscos Fiscais;
- II – De Metas Fiscais.

Parágrafo único. Para efeito das disposições do inciso II, deste artigo, consta do demonstrativo de metas fiscais, os seguintes anexos:

I - Metas Anuais, contendo:

- a) Metas Anuais de Receita;
- b) Metas Anuais de Despesa;
- c) Resultado Primário;
- d) Resultado Nominal;
- e) Montante da Dívida.

- II - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
- III - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
- VI - Evolução do patrimônio líquido;
- V - Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
- VII - Estimativa e compensação da renúncia de receita; e
- VIII - Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
- IX - Metas e Prioridades da Administração.

CAPÍTULO IV

Seção I

Da Estrutura e Organização do Orçamento do Município

Art. 4º A elaboração da lei orçamentária deverá pautar-se pela transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade as informações relativas às suas diversas etapas, inclusive por meio de audiências públicas, bem como pelo equilíbrio das receitas e despesas públicas.

§ 1º São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais serão dados ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

- I – Os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias;
- II – As prestações de contas e respectivos pareceres prévios;
- III – O Relatório Resumido da Execução Orçamentária;
- IV – O Relatório de Gestão Fiscal.





Art. 5º As prioridades e metas da Administração Pública Municipal, constantes desta Lei e de seus anexos, estabelecidas em consonância com a legislação constitucional e infraconstitucional específica, terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, devendo ser observados os objetivos abaixo especificados:

- I – Responsabilidade na gestão fiscal;
- II – Desenvolvimento econômico e social, visando à redução das desigualdades;
- III – Eficiência e qualidade na prestação de serviços públicos, em especial nas ações e serviços de saúde e de educação;
- IV – Ação planejada, descentralizada e transparente, mediante incentivo à participação da sociedade;
- V – Articulação, cooperação e parceria com a União, o Estado e a iniciativa privada;
- VI – Acesso e oportunidades iguais para toda a sociedade;
- VII – Preservação do meio ambiente, do patrimônio histórico e das manifestações culturais.

§1º Na Lei orçamentária, a destinação de recursos relativos aos programas sociais conferirá prioridades às áreas de menor índice de desenvolvimento humano.

§2º As ações dos programas prioritários integrarão a proposta orçamentária para 2022, por meio dos projetos e atividades a eles relacionados.

§3º As fontes de recursos destinam-se a indicar à origem das receitas que financiarão as despesas previstas na Lei Orçamentária, destacando os recursos ordinários, que são aqueles arrecadados pelo Tesouro Municipal, as receitas próprias diretamente arrecadadas pelas entidades supervisionadas e as receitas provenientes de convênios e operações de crédito.

Art. 6º Integrarão a proposta orçamentária do Município para 2022:

- I - Projeto de lei;
- II - Anexos;
- III – Justificativa.

§1º O texto da lei orçamentária conterá as disposições permitidas pelo §8º, do art. 165 da Constituição Federal e disposições estabelecidas pela Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º A composição dos anexos de que trata o inciso II do caput deste artigo será por meio de quadros orçamentários consolidados, incluindo os anexos definidos pela Lei 4.320/64 e outros estabelecidos para atender disposições legais, conforme discriminação abaixo:

- I – Tabela explicativa da evolução da receita arrecadada nos exercícios 2018, 2019 e 2020, bem como as estimativas para 2021 e 2022;
- II – Tabela explicativa da evolução da despesa realizada no exercício de 2020, a fixada para 2021, e prevista para 2022;
- III – Quadro de discriminação da legislação da receita;
- IV – Gráfico da despesa orçada por função;
- V – Gráfico da despesa orçada por grupo;
- VI – Gráfico da receita prevista;
- VII – Demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas, anexo I da Lei nº 4.320/64;
- VIII – Receita consolidada por categorias econômicas, anexo II da Lei nº 4.320/64;
- IX – Natureza da despesa consolidada por categoria econômica, anexo II da Lei nº 4.320/64;
- X – Natureza da despesa por órgão, anexo II da Lei nº 4.320/64;



- XI – Natureza da despesa por categoria econômica, por unidade orçamentária, anexo II da Lei nº 4.320/64;
- XII – Demonstrativo da despesa por programa de trabalho, projeto, atividade e operação especial, por unidade orçamentária, anexo VI da Lei nº 4.320/64;
- XIII – Demonstrativo dos programas de trabalho, indicando funções, sub funções, projetos e atividades, anexo VII da Lei nº 4.320/64;
- XIV – Demonstrativo da despesa por funções, sub funções e programas conforme o vínculo, anexo VIII da Lei nº 4.320/64;
- XV – Demonstrativo da despesa por órgãos e funções, anexo IX da Lei nº 4.320/64;
- XVI – Despesa com seguridade social por categoria e função, anexo XI da Lei nº 4.320/64;
- XVII – Demonstrativo consolidado da receita resultante de impostos e da despesa consignada para manutenção e desenvolvimento do ensino no exercício de 2022, bem como o percentual orçado para aplicação no referido exercício, consoante art. 212 da Constituição Federal;
- XVIII – Demonstrativo consolidado do percentual das receitas indicadas no art. 77 do ADCT da Constituição Federal e das despesas fixadas na proposta orçamentária para 2022 destinadas às ações e serviços de saúde;
- XIX – Percentual de gastos com pessoal;
- XX – Receita e despesa por fonte de recurso do STN.

Art. 7º A despesa orçamentária será discriminada por:

- I - Órgão Orçamentário;
- II- Unidade Orçamentária;
- III- Função;
- IV- Sub função;
- V - Programa;
- VI - Projeto, Atividade ou Operação Especial;
- VII - Categoria Econômica;
- VIII - Grupo de Natureza da Despesa;
- IX - Modalidade de Aplicação;
- X - Elemento de Despesa; e
- XI - Fonte de Recursos.

§ 1º A Categoria Econômica da despesa está assim detalhada:

- I - Despesas Correntes - 3; e
- II - Despesas de Capital - 4.

§ 2º Os Grupos de Natureza da Despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

- I - Pessoal e Encargos Sociais - 1;
- II - Juros e Encargos da Dívida - 2;
- III - Outras Despesas Correntes - 3;
- IV - Investimentos - 4;
- V - Inversões Financeiras, - 5; e
- VI - Amortização da Dívida - 6.

§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da modalidade de aplicação incluídos na Lei Orçamentária Anual para 2022 e em seus Créditos Adicionais.

§ 4º A especificação da despesa será apresentada por unidade orçamentária até o nível de elemento de despesa.

§ 5º A Lei Orçamentária Anual para 2022 conterá a destinação de recursos, classificados por Fontes, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda, e pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE / PE.

§ 6º O Município poderá incluir, na Lei Orçamentária, outras Fontes de Recursos para atender suas peculiaridades.



§ 7º As fontes de recursos indicadas na Lei Orçamentária serão regulamentadas por decreto do Poder Executivo.

§ 8º Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

§ 9º As receitas oriundas de aplicações financeiras terão as mesmas fontes dos recursos originais.

§ 10. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às atualizações dos Planos de Contas da Receita e da Despesa, durante a execução orçamentária.

Art.8º A receita orçamentária será discriminada pelos seguintes níveis:

I- Categoria Econômica;

II- Origem;

III- Espécie;

IV- Desdobramento; e

V- Tipo.

§ 1º A Categoria Econômica da receita, primeiro dígito de classificação, está assim detalhada:

I - Receitas Correntes - 1;

II- Receitas de Capital – 2;

III- Receitas Correntes Intraorçamentárias – 7 e

IV- Receitas de Capital Intraorçamentárias – 8.

§ 2º A Origem, segundo dígito da classificação das receitas, identifica a procedência dos recursos públicos em relação ao fato gerador quando eles ingressam no patrimônio público.

§ 3º A Espécie, terceiro dígito, que possibilita uma qualificação mais detalhada dos fatos geradores dos ingressos de tais recursos.

§ 4º O Desdobramento, quarto ao sétimo dígito, tem o objetivo de identificar as particularidades de cada receita,

§ 5º O Tipo, oitavo dígito, tem a finalidade de identificar o tipo de arrecadação a que se refere aquela natureza, sendo:

“0”, quando se tratar de natureza de receita não valorizável ou agregadora;

“1”, quando se tratar da arrecadação Principal da receita;

“2”, quando se tratar de Multas e Juros de Mora da respectiva receita;

“3”, quando se tratar de Dívida Ativa da respectiva receita; e

“4”, quando se tratar de Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa da respectiva receita.

§ 6º O Município poderá, ainda, efetuar desdobramentos de níveis de receitas, a partir do 9º dígito, observado o disposto no plano de contas padrão publicado pelo TCE-PE, com intuito de proporcionar maior transparência a elaboração e execução do orçamento.

§ 7º Em cumprimento ao disposto no caput e na alínea “e” do inciso I do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a alocação dos recursos na lei orçamentária será feita de forma a propiciar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 9º A lei orçamentária conterà dotação para reserva de contingência, no valor máximo, de até 5,0% (cinco inteiro por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de

2022, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único. Caso não seja utilizado a reserva de contingência para a sua finalidade, no todo ou em parte, até 30 de junho, saldo remanescente poderá ser utilizado para a cobertura de créditos adicionais, conforme disposições do art. 5.º, inciso III, da LC n.º 101/00.

Art. 10. A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos aqueles em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º O disposto no “caput” deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros vigentes.

Art. 11. Os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária para 2022, com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, só serão executados e utilizados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa.

Parágrafo único. Poderão ser estimadas receitas e fixadas despesas no orçamento para 2022, destinadas aos investimentos constantes no PPA citados no caput, em valores superiores aqueles estimados nos anexos desta Lei, desde que haja perspectiva de transferências voluntárias para o Município superiores a estimativa constante nesta LDO.

Art. 12. A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas, reguladas pela Lei Federal n.º 11.079, de 30 de dezembro de 2004 e alterações posteriores.

Art. 13. A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de consórcios públicos, através de contratos de rateio, regulados pela Lei Federal n.º 11.107, de 6 de abril de 2005, através dos procedimentos contábeis estabelecidos pela Portaria STN n.º 274, de 13 de maio de 2016.

Art. 14. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária e da respectiva lei, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e previdenciária, em tramitação.

§ 1º Se estimada a receita, na forma deste artigo, na Lei orçamentária:

I - Serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos; e
II - Será identificada a despesa, condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§ 2º Caso as alterações propostas não sejam aprovadas ou sejam parcialmente aprovadas, até 31 de dezembro de 2022, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas no todo ou em parte, conforme o caso, mediante decreto.

Art. 15. A lei orçamentária poderá computar na receita:

I - Operação de crédito autorizada por lei específica, nos termos do § 2º do art. 7º da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, observados o disposto no § 2º do art. 12 e no art. 32, ambos da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, assim como,





se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal;

II - Operações de crédito a serem autorizadas na própria lei orçamentária, observados o disposto no § 2º do art. 12 e no art. 32, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, no inciso III do art. 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal;

III - os efeitos de programas de alienação de bens imóveis, móveis e de incentivo ao pagamento de débitos inscritos na dívida ativa do Município.

Art. 16. As despesas com publicidade de interesse do Município restringir-se-ão aos gastos necessários à divulgação de investimentos e serviços públicos efetivamente realizados, bem como de campanhas de natureza educativa ou preventiva, excluídas as despesas com a publicação de editais e outras legais.

Art. 17. O Prefeito do Município poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações na lei do orçamento anual, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.

Parágrafo único. Poderão constar da proposta orçamentária dotações para programas, projetos e atividades constantes de projeto de lei de alteração do plano plurianual em tramitação na Câmara de Vereadores.

CAPÍTULO IV

Seção II

Dos Créditos Adicionais

Art. 18. No texto da Lei Orçamentária para o exercício de 2022 conterà autorização para abertura de créditos adicionais suplementares de até quarenta por cento do total dos orçamentos e autorização para contratar operações de crédito, respeitadas as disposições da Resolução n.º 043/2001, do Senado Federal, bem como da legislação aplicável à matéria.

Art. 19. Os créditos especiais e suplementares serão autorizados por lei e abertos por Decreto Executivo, podendo haver transposição de uma categoria econômica para outra, observadas as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 e atualizações posteriores.

§ 1º Consideram-se recursos orçamentários para efeito de abertura de créditos especiais e suplementares, autorizados na forma do caput deste artigo, desde que não comprometidos, os seguintes:

- I - Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II - Recursos provenientes de excesso de arrecadação;
- III - Recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
- IV - Produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las, inclusive financiamentos;
- V - Recursos provenientes de transferências à conta de fundos, para aplicação em despesas a cargo do próprio fundo;
- VI - Recursos provenientes de transferências voluntárias resultantes de convênios, ajustes e outros instrumentos para realização de obras ou ações específicas;
- VII - A reserva de contingência, quando não utilizada até 30 de junho de 2022.

§ 2º As propostas de modificações ao projeto de lei orçamentária, bem como os projetos de créditos adicionais, serão apresentadas com a forma e o nível de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento.



§ 3º Os Créditos Adicionais Especiais autorizados nos últimos 4 (quatro) meses do exercício poderão ser reabertos até o limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante § 2º do art. 167 da Constituição Federal.

§ 4º Dentro do mesmo grupo de despesa e na mesma unidade, por meio de Decreto, poderão ser remanejados saldos de elementos de despesa, sem onerar o percentual de suplementação.

Art. 20. Para realização das ações e serviços públicos, inclusive aqueles decorrentes dos artigos 194 a 214 da Constituição Federal, poderá haver compensação entre os orçamentos fiscal e da seguridade social, por meio de créditos adicionais com recursos de anulação de dotações, respeitados os limites constitucionais.

Parágrafo único. Na transposição, transferência ou remanejamento de que trata o caput poderá haver reajuste na classificação funcional, respeitada a Portaria SOF n.º 42/1999.

Art. 21. Não se incluem no limite de suplementação, previsto no Art. 18 da presente Lei, as dotações para atendimento das seguintes despesas:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - pagamentos do sistema previdenciário;
- III - pagamento do serviço da dívida;
- IV - pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde e do Sistema Municipal de Ensino;
- V - transferências de fundos ao Poder Legislativo;
- VI - despesas vinculadas a convênios, bem como sua contrapartida;
- VII - incorporação de saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2021 do excesso de arrecadação de recursos vinculados a fundos especiais e ao FUNDEB, quando se configurar receitas do exercício superior às previsões de despesas fixadas na Lei de Orçamento.

Art. 22. As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento da despesa.

§1º No processamento do orçamento e da contabilidade será utilizado software de contabilidade e orçamento público que deverá:

- I - Processar a contabilidade em partidas dobradas nos sistemas orçamentário, patrimonial, compensado e custos;
- II - Possuir centro de custos que identifique os gastos para propiciar avaliação de resultados, nos termos do regulamento aprovado por Decreto;
- III - Atender a Lei 4.320/64, incluídas as disposições regulamentares e atualizações posteriores;
- IV - Permitir o processamento dos demonstrativos que integram os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, nos termos da regulamentação estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 2º Durante a execução orçamentária, o Poder Executivo, autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais nos orçamentos das unidades administrativas e gestoras na forma de crédito especial.

Art. 23. Para efeito da execução orçamentária, a discriminação, o remanejamento e a inclusão dos elementos em cada grupo de despesa das atividades, projetos e operações especiais constantes da presente Lei e de créditos adicionais, serão efetuados mediante registro contábil diretamente no sistema informatizado de execução financeira do orçamento, independentemente de formalização legal específica.

CAPÍTULO IV

Seção III



Das Transferências para o Setor Privado

Art. 24. Na programação da despesa não poderão ser incluídos recursos destinados a clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar.

Parágrafo Único. É vedada a destinação de recursos a título de subvenções sociais para entidades privadas, ressalvadas aquelas sem fins lucrativos, que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, artes, assistência social, saúde e educação, observado o disposto no art. 16 da Lei nº 4.320, de 1964, e que preencham uma das seguintes condições:

- I. sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
- II. sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica ou assistencial; ou
- III. sejam qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP.

CAPÍTULO V

Seção Única

Das alterações na legislação tributária

Art. 25. O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo projeto de lei propondo alterações na legislação, inclusive na que dispõe sobre tributos municipais, se necessárias à preservação do equilíbrio das contas públicas, à consecução da justiça fiscal, à eficiência e modernização da máquina arrecadadora, à alteração das regras de uso e ocupação do solo, subsolo e espaço aéreo, bem como ao cancelamento de débitos cujo montante seja inferior aos respectivos custos de cobrança.

Art. 26. Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no art. 14, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo ser instruídos com demonstrativo do estudo do seu impacto orçamentário e financeiro.

Art. 27. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para os efeitos do disposto no § 2º do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Constará do orçamento dotações destinadas à implementação de programa de modernização do sistema de arrecadação, cobrança de tributos e da dívida ativa tributária.

CAPÍTULO VI

Seção I

Das diretrizes relativas às despesas

Subseção I

Das despesas com pessoal

Art. 28. O Poder Legislativo e Executivo, para fins de atendimento do disposto no inciso II, do § 1º do art. 169, da Constituição Federal, ficam autorizados a conceder quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, funções, alterações na estrutura de carreira, bem como realização de concurso, admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observadas as disposições contidas na Lei Complementar nº 101, de 2000.



Parágrafo único. No exercício financeiro de 2022, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos art. 18, 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 29. Observado o disposto no parágrafo único, do art. 28 desta lei, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei visando:

- I - A concessão e à absorção de vantagens e ao aumento de remuneração de servidores;
- II - A criação e à extinção de cargos públicos;
- III - A criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras;
- IV - Ao provimento de cargos e contratações estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente;
- V - A revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público, por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público.
- VI - Instituição de Incentivos a demissão voluntária.

§ 1º Fica dispensada do encaminhamento de projeto de lei a concessão de vantagens já previstas na legislação.

§ 2º. A criação ou ampliação de cargos deverá ser precedida da demonstração do atendimento aos requisitos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 3º. Os projetos de lei previstos neste artigo não poderão conter dispositivo com efeitos financeiros retroativos a exercícios financeiros anteriores a sua entrada em vigor, podendo, contudo, retroagir a competência anterior dentro do mesmo exercício.

Art. 30. Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pelo respectivo Chefe do Poder.

Art. 31. Para atendimento das disposições do art. 60, inciso XII, no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 19.12.2006, publicada no DOU em 20.12.2006, bem como para pagar o valor do salário mínimo a todos os servidores municipais, da forma definida no inciso IV, do art. 7º, da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a conceder abono salarial aos profissionais de magistério e aos servidores municipais, que serão compensados quando da concessão de reajuste autorizado por Lei.

Art. 32. Havendo necessidade de redução das despesas de pessoal, para atendimento aos limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo adotará as seguintes medidas:

- I - Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - Eliminação de despesas com horas-extras;
- III - Exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;
- IV - Rescisão de contratos de servidores admitidos em caráter temporário.

Parágrafo único. As providências estabelecidas no caput deste artigo serão tomadas de acordo com as disposições constitucionais pertinentes.

Art. 33. O Município poderá incluir na proposta orçamentária dotação destinada ao custeio de despesas com programa de demissão voluntária de servidores.



CAPÍTULO VI
Seção I
Das diretrizes relativas às despesas
Subseção II
Da previdência

Art. 34. O Município poderá contratar serviços de consultorias e assessorias, contábeis, financeiras, atuariais, previdenciárias e jurídicas visando a elaboração de estudos de viabilidade do RPPS no Município, bem como levantamento da situação previdenciária junto ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 35. Serão incluídas dotações no orçamento para realização de despesas em favor da previdência social.

§ 1º O empenhamento das despesas com obrigações patronais será estimativo para o exercício, por competência, devendo haver o processamento da liquidação em cada mês, de acordo com a legislação previdenciária.

§ 2º Respeitadas as disposições da legislação específica, serão deduzidos das obrigações patronais os valores dos benefícios pagos diretamente pelo Município aos servidores segurados.

Art. 36. Caso seja criado o Regime Próprio de Previdência Social será estruturado de acordo com a legislação vigente, especialmente no tocante a contabilidade previdenciária nos termos da legislação aplicável a matéria.

Art. 37. Fica autorizado o Poder Executivo realizar pagamentos das contribuições previdenciárias por meio de débito automático na conta de fundos e tributos em favor dos regimes previdenciários.

Art. 38. O orçamento da entidade previdenciária, caso venha a ser criada, deverá integrar a proposta orçamentária por meio de unidade gestora supervisionada.

Parágrafo único. Adotar-se-á o conceito de Receita Intra-Orçamentária para contrapartida das despesas realizadas na Modalidade de Aplicação “91- Aplicação Direta Decorrente de Operações entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social”, conforme consta na Portaria Interministerial n.º 688, de 14 de outubro de 2005.

CAPÍTULO VI
Seção I
Das diretrizes relativas às despesas
Subseção III
Da saúde e educação

Art. 39. A aplicação de receitas em ações e serviços de saúde, bem como de educação, serão demonstradas por meio da publicação dos Demonstrativos Anexo X e XVI do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, elaborados de conformidade com o Manual do Tesouro Nacional aprovado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional, que serão disponibilizados pelo Poder Executivo aos competentes conselhos de acompanhamento.

CAPÍTULO VI
Seção I
Das diretrizes relativas às despesas
Subseção IV
Dos suprimentos para o Legislativo

Art. 40. Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão feitos pelo Município até o dia vinte de cada mês, através de suprimento de fundos, nos termos art. 29-A, da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional n.º 58/2009, devendo a Câmara providenciar o envio à Prefeitura, dos balancetes orçamentários, até o décimo dia útil do mês subseqüente, para efeito de processamento consolidado, nos termos das disposições do art. 74 da Constituição Federal, bem

como propiciar a elaboração dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Especificamente no mês de janeiro de 2022, o repasse dos duodécimos legislativos poderá ser feito na mesma proporção utilizada no mês de dezembro de 2021, devendo ser ajustada em fevereiro de 2022, eventual diferença que venha a ser encontrada, para mais ou para menos, quando todos os balanços estiverem publicados e calculados os valores exatos das fontes de receita do exercício anterior.

§ 2º O Poder Legislativo terá como limite de proposta orçamentária 2022 para despesas correntes e capital os limites estabelecidos no art. 29-A da Constituição Federal.

CAPÍTULO VI

Seção I

Das diretrizes relativas às despesas

Subseção V

Dos convênios com outras esferas de Governo

Art. 41. O Município poderá celebrar convênio com órgãos e entidades do Estado ou da União para cooperação técnica e financeira, na forma da Lei, bem como incluir dotações específicas para custeio de despesas resultantes destes convênios no orçamento de 2022.

Art. 42. Os convênios, contratos, acordos ou ajustes firmados com outras esferas de governo, dentre outros, destinar-se-ão a desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde e assistência social, bem como infraestrutura, saneamento básico, combate aos efeitos de alterações climáticas, preservação do meio ambiente, promoção de atividades geradoras de empregos no âmbito do Município e de atividades ou serviços cujas despesas são próprias de outros governos.

CAPÍTULO VI

Seção I

Das diretrizes relativas às despesas

Subseção VI

Das subvenções

Art. 43. Poderá ser incluída na proposta orçamentária para 2022, bem como em suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários a instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao Município, a título de subvenções sociais, nos termos da Lei, e sua concessão dependerá:

- I - De que as entidades sejam de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;
- II - De que exista lei específica autorizando a subvenção;
- III - Da prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior, que deverá ser encaminhada, pela entidade beneficiária, até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subsequente, ao setor financeiro da Prefeitura, na conformidade do parágrafo único, do art. 70 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98 e das disposições da Resolução T.C. Nº 05/93 de 17.03.93, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;
- IV - Da comprovação, por parte da instituição, do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;
- V - Da apresentação dos respectivos documentos de constituição da entidade, até 15 de setembro de 2022;
- VI - Da comprovação que a instituição está em situação regular perante a Receita Previdenciária e o FGTS, conforme artigo 195, § 3º, da Constituição Federal e perante a Fazenda Municipal, nos termos do Código Tributário do Município;
- VII - De não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere a Prestação de Contas de subvenções recebidas de



órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

§1º Integrará o convênio, que formalizará a subvenção, plano de aplicação, conforme disposições do art. 116 e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores.

§2º Sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares, o plano de trabalho de que trata o § 1º conterà objetivos, justificativas, metas a serem atingidas com a utilização dos recursos e cronograma de desembolso.

§3º Não constará da proposta orçamentária para o exercício de 2020, dotação para as entidades que não atenderem ao disposto nos incisos I, III, IV e V do presente artigo.

§4º Também serão permitidos repasses às instituições privadas, sem fins lucrativos, de natureza artística, cultural, esportiva e educacional, consoante disposições dos artigos 215 a 217 da Constituição Federal, atendidas as exigências desta seção, no que couber.

§5º O Município poderá desenvolver PDDE local com recursos próprios, ficando as exigências limitadas aos requisitos mínimos estipulados no Programa Dinheiro Direto na Escola, para as unidades executoras.

§6º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§7º As prestações de contas, sem prejuízo de outras exigências legais e regulamentares, demonstrarão as origens e aplicações dos recursos, cumprimento dos objetivos e da execução das metas físicas constantes do plano de trabalho e do instrumento de convênio.

CAPÍTULO VI

Seção I

Das diretrizes relativas às despesas

Subseção

VII dos consórcios

Art. 44. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, termos de parceria e outros instrumentos legais aplicáveis para formalização de participação em consórcios com outros municípios, conforme lei municipal específica e demais disposições legais aplicáveis.

§1º Estão incluídas na autorização do caput deste artigo ações, programas, projetos e atividades a serem executados em consórcios, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, com adequação local, para atendimento de objetivos públicos.

§2º Poderão ser consignadas dotações no orçamento do Município, destinadas à participação referenciada no caput, inclusive por meio de auxílios, contribuições e subvenções, bem como para execução de programas, projetos e atividades vinculadas aos programas objeto dos convênios, termos de parcerias e outros instrumentos formais cabíveis, respeitada a legislação aplicável a cada caso.

§3º Os procedimentos contábeis serão estabelecidos através da Portaria STN nº 274, de 13 de maio de 2016, que estabelece normas gerais de consolidação das contas dos consórcios públicos a serem observadas na gestão orçamentária, financeira e contábil, em conformidade com os pressupostos da responsabilidade fiscal.

CAPÍTULO VI

Seção I

Das diretrizes relativas às despesas

Subseção VIII





Dos Programas Assistenciais

Art. 45. Constarão do orçamento dotações destinadas a doações e execução de programas assistenciais, culturais e esportivos, ficando a concessão subordinada às regras e critérios estabelecidos em leis e regulamentos específicos, locais, para atendimento do disposto no art. 26 de Lei Complementar n° 101/2000.

§1° Nos programas culturais de que trata o caput, se incluem o patrocínio e realização, pelo Município, de festividades cívicas, folclóricas, festa do padroeiro e outras manifestações culturais, inclusive quanto à valorização e difusão cultural de que trata o art. 215 da Constituição Federal.

§ 2° O Município também apoiará e incentivará o desporto e o lazer, por meio da execução de programas específicos, onde se inclui esporte solidário e educacional, consoante disposições do art. 217, da Constituição Federal e regulamento local.

CAPÍTULO VI

Seção I

Das diretrizes relativas às despesas

Subseção IX

Dos Precatórios

Art. 46. A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal de Finanças, até 25 de julho de 2021, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídas na proposta orçamentária para 2022, conforme determinado pelo § 1° do art. 100 da Constituição Federal, discriminada por órgão da administração direta e indireta, e por grupo de despesas originárias da ação, conforme definido nesta Lei, especificando:

- a) número e data do ajuizamento da ação originária;
- b) números de processos;
- c) números de precatórios;
- d) data da expedição dos precatórios;
- e) nome do beneficiado;
- f) valor do precatório a ser pago;
- g) data do trânsito em julgado; e
- h) identificação da Vara ou Comarca de origem.

§ 1° A relação dos débitos, de que trata o caput deste artigo, somente incluirá precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e atendam a pelo menos uma das seguintes condições:

- I – Certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução; e
- II - Certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

§ 2° A atualização monetária dos precatórios determinada no § 1o do art. 100 da Constituição Federal não poderá superar, no exercício de 2022, à variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas, devendo ser aplicado à parcela resultante do parcelamento.

Art. 47. Constituem débitos e/ou obrigações judiciais de pequeno valor, nos termos do art. 87 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, os débitos decorrentes de sentenças judiciais com trânsito em julgado, consignados em precatório judiciário, que tenham valor igual ou inferior R\$ 2.300,00(Dois mil e trezentos reais).

CAPÍTULO VI

Seção I

Das diretrizes relativas às despesas

Subseção X

Das OSs e das OSCIPs

Art. 48. A eventual realização de termos de parcerias, contratos de gestão e congêneres, com Organização Social e/ou com

Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, deverá observar as disposições da Resolução TCE n.º 20, de 21 de setembro de 2005, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

CAPÍTULO VII
Seção Única
Da execução Orçamentária
Subseção I
Das despesas novas

Art. 49. Para geração de despesa nova, o Demonstrativo da Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro relativo à geração de despesa nova, para atendimento dos artigos 15 e 16 da Lei Complementar n.º 101/2000, deverá ser elaborado e publicado da forma definida na alínea “b” do inciso “I” do art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco.

Art. 50. Para efeito do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar n.º 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas que não excedam o limite estabelecido nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.93, modificada pelas Leis n.º 8.883, de 08.06.94, n.º 9.648 de 27.05.98 e n.º 9.854, de 27.10.99 e atualizações posteriores.

CAPÍTULO VII
Seção Única
Da execução Orçamentária
Subseção II
Da limitação de empenho

Art. 51. Até trinta dias após a publicação do Orçamento Anual de 2022, o Poder Executivo estabelecerá, a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para o exercício, inclusive a eventual composição de reserva de contingência, e o calendário de eventos associados, de acordo com o que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000).

§ 1º A programação financeira, que apresenta as previsões para as entradas e saídas de recursos, será demonstrada por mês e por bimestre, e distinguirá as receitas por fontes e as despesas por natureza, e considerará os valores extraorçamentários.

§ 2º O cronograma mensal de desembolsos, que apresenta as previsões de receitas a arrecadar e de despesas a empenhar, será demonstrado por mês e por bimestre, de forma a orientar os órgãos sobre a capacidade de ordenar as despesas, e levará em consideração os valores extraorçamentários.

Art. 52. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais desta lei, poderá ser promovida à limitação de empenho e movimentação financeira nos 30 (trinta) dias subsequentes.

§ 1º A limitação a que se refere o "caput" deste artigo será fixada em montantes por Poder e por órgão, respeitando-se as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais de execução, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

§ 2º Os órgãos deverão considerar, para efeito de contenção de despesas, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital relativas a obras e instalações, equipamentos e material permanente e despesas correntes não afetadas a serviços básicos.

§ 3º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.





§ 4º Em caso de ocorrência da previsão contida no “caput” deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a contingenciar o orçamento.

§ 5º Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria.

Art. 53. A limitação do empenho ou de despesa deverá ser equivalente ao da diferença entre a receita arrecadada e a prevista para o bimestre.

Art. 54. Não são objeto de limitação às despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, sentenças judiciais e de despesa com pessoal.

CAPÍTULO VII

Seção Única

Da execução Orçamentária

Subseção III

Dos orçamentos dos fundos

Art. 55. Os orçamentos dos fundos municipais deverão integrar a proposta orçamentária por meio de unidades gestoras supervisionadas.

§ 1º Os gestores dos fundos encaminharão os respectivos planos de aplicação, consoante estimativa da receita, à Secretaria de Finanças do Município, até 30 (trinta) dias antes da data prevista para entrega do projeto de lei do orçamento de 2022 ao Poder Legislativo, para efeito de inclusão e consolidação na proposta orçamentária.

§ 2º Os fundos que não tiverem gestores nomeados na forma das leis instituidoras serão gerenciados pelo Prefeito do Município, até que exista ordenador de despesas formalmente designado.

§ 3º É vedada a vinculação de percentuais de receita a fundos e despesas, ressalvadas as disposições do inciso IV, do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 56. Os fundos municipais terão suas receitas e despesas, especificadas no orçamento, vinculadas aos seus objetivos, identificados na legislação pertinente e nos planos de aplicação, estes representados por planilhas de despesa com identificação das classificações funcional, programática, categoria econômica, metas e fontes de financiamento.

Art. 57. Os repasses de recursos aos fundos constarão da programação de que trata o art. 51, desta Lei, por meio de transferência financeira, condicionada a execução e das ações constantes no orçamento do fundo.

Art. 58. O orçamento do Regime Próprio de Previdência Social será elaborado nos termos desta Lei, observada as disposições da legislação específica, caso o município venha a instituí-lo.

Art. 59. Poderão constar da proposta do orçamento anual para 2022, unidades orçamentárias destinadas:

- I - À manutenção e desenvolvimento educação básica e valorização dos profissionais da educação, com recursos do FUNDEB, ou outra fonte que venha substituir e do Tesouro Municipal;
- II - Ao Fundo Municipal de Saúde, com recursos do SUS e do Município;
- III - Ao Fundo Municipal de Assistência Social, com recursos do FNAS e do Tesouro Municipal;
- IV - Ao Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, com recursos repassados, bem como, do Tesouro Municipal;

V – A demais autarquias, fundações e fundos municipais criados por meio de Lei específica.

CAPÍTULO VIII

Seção Única

Da participação da população e das audiências públicas

Art. 60. A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do Município por meio de audiências públicas e oferecer sugestões:

I - Ao Poder Executivo, até dez de setembro de 2021;
II - Ao Poder Legislativo, na comissão técnica de orçamento e finanças, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais da Câmara e em audiências públicas promovidas pela referida comissão.

§ 1º Para fins de realização de audiência pública será observado:

I - Quanto ao Poder Legislativo:

a) determinar que a condução da audiência fosse feita por meio da Comissão Técnica da Câmara que tem as atribuições, no âmbito municipal, definidas pelo § 1º do art. 166 da Constituição Federal;
b) convocar a audiência com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis;

II - Quanto ao Poder Executivo:

a) Receber comunicação formal da data da audiência;
b) Disponibilizar, no prazo máximo de 2 (dois) dias antes da audiência, Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), elaborados nos termos da Portaria STN Nº 924, de 08 de julho de 2021.

§ 2º As audiências públicas levarão em consideração as demandas e prioridades detectadas junto às comunidades, definidas para fins de gestão orçamentária e administrativa, conforme as disposições específicas do Poder Executivo Municipal.

§ 3º As demandas e reivindicações emanadas das audiências públicas serão avaliadas tecnicamente pelo Órgão competente e responsável pela execução dos serviços.

CAPÍTULO IX

Seção Única

Da celebração de operações de crédito

Art. 61. A autorização, que contiver na Lei Orçamentária de 2022, para contratação de operações de crédito será destinada ao atendimento de despesas de capital, observando-se, ainda, os limites de endividamento e disposições estabelecidos na legislação específica e em Resoluções do Senado Federal.

Parágrafo único. Poderá constar da Lei Orçamentária para 2022, autorização para celebração de operação de crédito por antecipação de receita, que, se realizada, obedecerá às exigências da Lei Complementar nº 101/2000, do Banco Central do Brasil, da Secretaria do Tesouro Nacional e do Senado Federal, e, ainda, deverá ser quitada, integralmente, dentro do exercício.

Art. 62. Poderão ser consignadas dotações destinadas ao pagamento de juros, amortizações e encargos legais relacionadas com operações de crédito de antecipação de receita orçamentária – ARO e de longo prazo, contratadas ou em processo de contratação junto ao BNDES, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, destinados à execução de Programas de Modernização Administrativa e Incremento de Receita, bem como outros das linhas de infraestrutura, habitação, saneamento e reequipamento.





§ 1º As operações de crédito obedecerão à LC 101/2000, às Resoluções 40 e 43 do Senado Federal, às disposições do Tesouro Nacional, do Banco Central do Brasil, e ainda, a regulamentação nacional específica.

§ 2º A implantação dos programas citados no caput depende da aprovação pelo órgão financiador do projeto, enquadrado nas normas próprias.

§ 3º A assunção de obrigações que resultem em dívida fundada precisará ser autorizada pela Câmara Municipal de Vereadores.

CAPÍTULO X

Seção Única

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 63. A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2022, será entregue ao Poder Legislativo até o dia 05 de outubro de 2021 e deverá ser devolvida para sanção até cinco de dezembro de 2021, conforme dispõe o inciso III, do § 1º, do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31/2008.

Art. 64. A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2022, será entregue ao Poder Executivo até 05 de setembro de 2021, para efeito de compatibilização com as despesas do Município que integrarão a proposta orçamentária.

Art. 65. As emendas ao projeto de lei orçamentária e seus anexos somente poderão ser aprovadas quando atenderem às disposições do § 3º, do art. 166, da Constituição Federal, sejam compatíveis com o Plano Plurianual, com a LDO e que:

I - Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:

- a) dotações para pessoal e encargos;
- b) serviço da dívida.

II - Estejam relacionados:

- a) com a correção de erros ou omissões, ou;
- b) com os dispositivos do projeto de lei.

Art. 66. Os autógrafos da lei orçamentária serão enviados ao Poder Executivo no prazo estipulado no inciso III, do § 1º, do art. 124, da Constituição do Estado de Pernambuco, devidamente consolidados, tanto no que se refere ao texto do projeto de lei como em todos os anexos, com o teor das emendas devidamente aprovadas na Câmara Municipal.

Art. 67. Caso a devolução do orçamento para sanção do Prefeito deixe de ser feita ao Poder Executivo, no prazo legal, ou os autógrafos da lei orçamentária sejam encaminhados sem consolidação das emendas realizadas no texto e nos anexos, o Poder Executivo adotará as recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco acerca da matéria, inclusive quanto à promulgação da proposta orçamentária como Lei.

Art. 68. As emendas feitas ao projeto de lei orçamentária e seus anexos, sejam aditivas, supressivas ou modificativas, consideradas inconstitucionais ou contrárias ao interesse público poderão ser vetadas pelo Chefe do Poder Executivo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, consoante disposições do § 1º, do art. 66, da Constituição Federal, que comunicará os motivos do veto dentro de quarenta e oito horas ao Presidente da Câmara.

§ 1º As emendas à Proposta Orçamentária ficam limitadas a 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) desta, ficando vedadas as emendas de redução das dotações de pessoal e contratos de duração continuada.



§ 2º O veto às emendas mencionadas no caput restabelecerá a redação inicial do projeto de lei orçamentária enviado pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, devendo ser sancionado da forma original.

§ 3º As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual ou aos projetos que o modifiquem, somente poderão ser aprovadas caso atendam às disposições contidas na Lei do Plano Plurianual 2022-2025, referente ao exercício de 2022, no art. 127, § 3º, da Constituição Estadual.

Art. 69. A execução do orçamento e do planejamento governamental do Município, no exercício de 2022, seguirá as disposições desta Lei e de seus anexos, para o acompanhamento da programação orçamentária e financeira, com vistas à obtenção dos resultados previstos e o cumprimento das metas fiscais estabelecidas.

Art. 70. São identificadas como áreas finalísticas da atuação do Município, aquelas que buscam atender a uma necessidade ou demanda da sociedade mediante um conjunto articulado de projetos, atividades e ações relacionadas com a produção de um bem ou serviço para a população.

Art. 71. Os programas que envolvam atividades finalísticas poderão ser administrados por gestores de programas governamentais, nomeados pelo Prefeito do Município na forma da Lei.

Art. 72. Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar n. 101, de 2000, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congêneres.

Parágrafo único. No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 73. Integram esta Lei os anexos abaixo, com respectivos demonstrativos:

I - Anexo de Riscos Fiscais (ANEXO I);

II - Anexo de Metas Fiscais (ANEXO II);

III- Anexo de Programas, Ações, Metas e Prioridades.

Art. 74. Para adequação orçamentária decorrente de mudança na estrutura administrativa determinada por Lei, fica o Poder Executivo autorizado, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, dotações orçamentárias constantes no orçamento para o exercício de 2022 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, inclusive os títulos e descritores, metas e objetivos, fontes de recursos e modalidade de aplicação.

Art. 75. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for sancionado/promulgado até o dia 1º de janeiro de 2022, a programação constante do Projeto encaminhado pelo Poder Executivo poderá ser executado em cada mês até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, enquanto não se completar a sanção ou promulgação do ato.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica às despesas correntes nas áreas de educação, saúde e assistência social, bem como as despesas relativas à pessoal e seus respectivos encargos sociais e à dívida pública municipal, podendo os gastos serem realizados em sua totalidade.



Art. 76. Serão apresentadas à Câmara Municipal as prestações de contas de 2022, da forma estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e disponibilizadas na Internet, para conhecimento da sociedade.

Art. 77. Em cumprimento ao disposto no art. 5º, inciso I, da Lei no 10.028, de 19 de outubro de 2000, os titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 54 da Lei Complementar no 101, de 2000, encaminharão, caso necessário, ao Poder Legislativo os respectivos Relatórios de Gestão Fiscal, no prazo de 30 (trinta) dias após o final do quadrimestre.

§ 1º O encaminhamento do RREO e do RGF ao TCE-PE, de que trata esta Resolução, dar-se-á exclusivamente de forma eletrônica, via SICONFI, mediante a homologação da respectiva declaração, nesse sistema.

§ 2º A elaboração do RREO e do RGF será feita em conformidade com a Portaria STN n.º 924, de 08 de julho de 2021, que aprovou a 12ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF.

§ 3º O Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, de que trata o artigo 52 da LRF, abrange todos os Poderes e Órgãos e será consolidado pelos respectivos chefes do Poder Executivo Municipal, através de sistema eletrônico padronizado para o Poder Executivo Municipal.

§ 4º O Poder Executivo Municipal publicará o RREO e o RGF juntamente com os demonstrativos constantes dos artigos 52 e 54 da LRF, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre respectivamente.

§ 5º Em atendimento ao disposto no artigo 48, incisos II e III e artigo 48-A da Lei Complementar n.º 101, de 2000, o Poder Executivo divulgará as informações referentes à execução orçamentária e financeira e à situação patrimonial das respectivas unidades gestoras/ e ou supervisionadas em sistema eletrônico padronizado na esfera municipal.

Art. 78. A Administração Municipal promoverá a reavaliação de ativos e passivos municipais para fins de adequação às novas Normas da Contabilidade Pública, absorvidos estes efeitos pela Gestão Patrimonial.

Art. 79. Fica o Poder Executivo autorizado a:

- I - Anular os empenhos inscritos em restos a pagar que atingirem o prazo de prescrição de 5 (cinco) anos;
- II - Anular os empenhos inscritos como restos a pagar não processados, cujos credores não conseguirem comprovar a efetiva realização dos serviços, obras ou fornecimentos e não for possível formalizar a liquidação;
- III - Anular os empenhos inscritos em restos a pagar, feitos por estimativa, cujos saldos não tenham sido anulados nos respectivos exercícios;
- IV - Anular empenhos cuja despesa originária resulte de compromisso que tenha sido transformado em dívida fundada;
- V- Anular empenhos inscritos em restos a pagar em favor de concessionárias de serviços públicos e entidades previdenciárias, onde as obrigações tenham sido transformadas em confissão de dívida de longo prazo;
- VI- Cancelar valores registrados como restos a pagar por montante, vindos de exercícios anteriores, que não tenham sido correspondidos com os empenhos respectivos, impossibilitando a individualização dos credores e a comprovação de sua regular liquidação.

Art. 80 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marília Beatriz dos Santos Marinho Gusmão
Código Identificador:8AD1C068



Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 28/09/2021. Edição 2929
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

Documento Assinado Digitalmente por: MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Acesse em: <https://ste.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 96d7977a-095f-48fe-9dc9-485af1a1ab98



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2022

Page 1



Lei: 0, Data: 30/07/2022

Documento Assinado Digitalmente por: MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Acesse em: <https://eic.ree.pe.gov.br/epm/vajudaDesigamCodigo.do> documento: 96d17977a-095f-48fe-9dc9-485af1a1ab98

ARF (LRF, art 4o, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00		0,00
Demandas Judiciais	2.003.970,55	CRÉDITOS ADIC. A PARTIR DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.003.970,55
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUBTOTAL	2.003.970,55	SUBTOTAL	2.003.970,55
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00		0,00
Frustração de Arrecadação	0,00	LIMITAÇÃO DE EMPENHO	0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	652.548,00	ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS	652.548,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUBTOTAL	652.548,00	SUBTOTAL	652.548,00
TOTAL	2.656.518,55	TOTAL	2.656.518,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2022

Lei: 0, Data: 30/07/2022



Documento Assinado Digitalmente por: PAULO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Acesse em: <http://scca.paudalho.pe.gov.br/portal/verdocumento.aspx?codigo=96d7977a-095f-48fe-9dc9-485af1a1ab98>

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2020 (a)	% RCL	Metas Realizadas 2020 (b)	% RCL	Variação	
					Valor (c)=(b-a)	% (c)/(a)
Receita Total	118.000.000,00	92,84820	134.128.793,31	105,53910	16.128.793,31	135,27000
Receitas Primárias (I)	117.763.032,79	92,66170	134.042.868,71	105,47150	16.279.835,92	135,28200
Despesa Total	118.000.000,00	92,84820	126.687.337,34	99,68380	8.687.337,34	93,66000
Despesa Primárias (II)	116.135.600,00	91,38120	126.907.729,56	99,85720	10.772.129,56	92,88000
Resultado Primário (I - II)	1.627.432,79	1,28050	7.135.139,15	5,61430	5.507.706,36	338,42110
Resultado Nominal	1.273.464,38	1,00200	6.186.050,77	4,86750	4.912.586,39	385,77000
Dívida Pública Consolidada	71.350.754,05	56,14230	78.661.994,84	61,89510	7.311.240,79	102,55000
Dívida Consolidada Líquida	71.350.754,05	56,14230	71.830.753,67	56,52000	479.999,62	97,77000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2022

Lei: 0, Data: 30/07/2021

Page 1 of



Documento Assinado Digitalmente por: MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Acesse em: <https://etce.ice.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 96d7977a-095f-48fe-9dc9-485a11a1a098

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	96.575.175,19	118.000.000,00	0,00	134.000.000,00	0,00	160.000.000,00	0,00	179.744.000,00	0,00	201.475.049,60	0,00
Receitas Primárias (I)	95.980.282,85	117.763.032,79	0,00	121.295.923,77	0,00	156.240.000,00	0,00	175.520.016,00	0,00	196.740.385,93	0,00
Despesa Total	95.314.319,37	118.000.000,00	0,00	134.000.000,00	0,00	171.218.403,20	0,00	188.367.628,90	0,00	210.950.765,44	0,00
Despesas Primárias (II)	91.795.381,86	116.135.600,00	0,00	119.619.668,00	0,00	169.506.219,17	0,00	186.483.952,61	0,00	208.841.257,79	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	4.184.900,99	1.627.432,79	0,00	1.676.255,77	0,00	-13.266.219,17	0,00	-10.963.936,61	0,00	-12.100.871,86	0,00
Resultado Nominal	1.260.855,82	1.273.464,38	0,00	1.637.993,68	0,00	-11.218.403,20	0,00	-8.623.628,90	0,00	-9.475.715,84	0,00
Dívida Pública Consolidada	75.326.272,97	71.350.754,05	0,00	73.491.276,67	0,00	81.438.763,26	0,00	84.289.119,97	0,00	87.028.516,37	0,00
Dívida Consolidada Líquida	75.295.817,31	71.350.754,05	0,00	73.491.276,67	0,00	74.366.379,27	0,00	76.969.202,55	0,00	79.470.701,63	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	91.976.357,32	113.280.000,00	0,00	128.007.210,16	0,00	154.352.000,00	0,00	173.452.960,00	0,00	194.927.110,49	0,00
Receitas Primárias (I)	91.409.793,19	113.052.511,48	0,00	115.871.289,60	0,00	150.724.728,00	0,00	169.376.815,45	0,00	190.346.323,40	0,00
Despesa Total	90.775.542,25	113.280.000,00	0,00	128.007.210,16	0,00	165.174.393,57	0,00	181.774.761,89	0,00	204.094.865,56	0,00
Despesas Primárias (II)	87.424.173,20	111.490.176,00	0,00	114.269.999,86	0,00	163.522.649,62	0,00	179.957.014,27	0,00	202.053.916,91	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	3.985.619,99	1.562.335,48	0,00	1.601.289,74	0,00	-12.797.921,62	0,00	-10.580.198,82	0,00	-11.707.593,51	0,00
Resultado Nominal	1.200.815,07	1.222.525,80	0,00	1.564.738,81	0,00	-10.822.393,55	0,00	-8.321.801,88	0,00	-9.167.755,06	0,00
Dívida Pública Consolidada	71.957.507,87	68.496.723,89	0,00	70.204.576,85	0,00	78.563.974,92	0,00	81.339.000,77	0,00	84.200.089,59	0,00
Dívida Consolidada Líquida	71.928.414,26	68.496.723,89	0,00	70.204.576,85	0,00	71.741.246,08	0,00	74.275.280,46	0,00	76.887.903,83	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2022

Lei: 0, Data: 30/07/2022

Page 1



Documento Assinado Digitalmente por: MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Acesse em: <https://sede.tec.br/pe/gov/pt/ppp/validaDoc.aspx?docId=96479271a-095f-48fe-9dc9-485af1a1ab98>

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2020 (a)	2019 (b)	2018 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2020 (d)	2019 (e)	2018 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	(g) = ((Ia - II d) + III h)	(h) = ((Ib - II e) + III i)	(i) = (Ic - III f)
	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2022

Lei: 0, Data: 30/07/2021

Page 1



Documento Assinado Digitalmente por: MARCELLO FUCHEIS CAMPOS GOUVEIA
Acesse em: http://sice.ree.pe.gov.br/gpny/ajuda/Docs/gm/Codigo_documento.asp?doc=9647277-005f-486-949-485a11414998

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2020	2019	2018
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos Amort Déficit Atuarial (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2020	2019	2018
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00

	2020	2019	2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

Page 2



2022

Lei: 0, Data: 30/07/2021

Documento Assinado Digitalmente por: MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Acesse em: <https://secciv.pe.gov.br/gpp/validarDocumentoCodigoDocumento>

Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
RECEITAS CORRENTES(VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2022



Lei: 0, Data: 30/07/2021

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1.000

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2022	2023	2024	
			0,00	0,00	0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2022

Lei: 0, Data: 30/07/2022

Page 1



Documento Assinado Digitalmente por: MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Acesse em: <https://epec.pe.gov.br/emp/sistema/Doc/seam> Código do documento: 96d7977a-095f-48fe-9dc9-485af1a1ab98

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2022
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 31/12/2022)
2022

Lei: 0, Data: 30/07/2021



Programa Descrição

0000 ENCARGOS PÚBLICOS DIVERSOS

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0001	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES							1
	010100	CORPO DELIBERATIVO DA SECRETARIA						
		0001	ENCARGOS PÚBLICOS					
			28	Encargos Especiais				
				846	Outros Encargos Especiais			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO							1
	020301	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						
		0801	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					
			28	Encargos Especiais				
				843	Serviço da Dívida Interna			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO							1
	020301	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						
		0802	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					
			28	Encargos Especiais				
				843	Serviço da Dívida Interna			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 31/12/2022)
2022

Lei: 0, Data: 30/07/2021



Documento Assinado Digitalmente por: MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 96d7977a-095f-48fe-9dc9-485a1f1a1a098

Programa	Descrição
0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO COMANAS

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0009	COMANAS - CONSORCIO DOS MUNICÍPIOS							1
	023001	MUNICÍPIO DE PAUDALHO						
		1101	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA DO COMANAS					
			04	Administração				
				122	Administração Geral			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0009	COMANAS - CONSORCIO DOS MUNICÍPIOS							1
	023001	MUNICÍPIO DE PAUDALHO						
		1102	AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS					
			04	Administração				
				122	Administração Geral			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0009	COMANAS - CONSORCIO DOS MUNICÍPIOS							1
	023001	MUNICÍPIO DE PAUDALHO						
		2201	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM DO COMANAS					
			04	Administração				
				122	Administração Geral			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 31/12/2022)
2022



Lei: 0, Data: 30/07/2021

0009 COMANAS - CONSORCIO DOS MUNICÍPIOS 1
023001 MUNICIPIO DE PAUDALHO
2202 MANUTENÇÃO DO NUCLEO INTERMUNICIPAL DE MOBILIDADE
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0009 COMANAS - CONSORCIO DOS MUNICÍPIOS 1
023020 ESCOLA TECNICA PINTO FERREIRA-ESCOLA/COMANAS
2206 MANUTENÇÃO DA ESCOLA TECNICA PINTO FERREIRA
12 Educação
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0009 COMANAS - CONSORCIO DOS MUNICÍPIOS 1
023030 ESCOLA PINTO FERREIRA DE ADM PUBLICA - ESAP/COMANAS
2207 MANUTENÇÃO DA ESCOLA PINTO FERREIRA DE ADM. PUBLICA
12 Educação
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 31/12/2022)
2022

Lei: 0, Data: 30/07/2021



Documento Assinado Digitalmente por: MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 96d7977a-095f-48fe-9dc9-485af1a1a098

Programa	Descrição
0003	JUNTA MÉDICA-COMANAS

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0009	COMANAS - CONSORCIO DOS MUNICÍPIOS							1
	023001	MUNICIPIO DE PAUDALHO						
		1103	AQUISIÇÃO DE EQUIP./BENS MÓVEIS P/ IMPL. E GERENCIAMENTO DO RESÍDIO SÓLIDO - COMANAS					
		10	Saúde					
			301	Atenção Básica				
				01	TESOURO			
					00	Recursos Ordinarios		
						4	DESPESAS DE CAPITAL	

0009	COMANAS - CONSORCIO DOS MUNICÍPIOS							1
	023001	MUNICIPIO DE PAUDALHO						
		2203	MANUTENÇÃO DA JUNTA MEDICA-COMANAS					
		10	Saúde					
			301	Atenção Básica				
				01	TESOURO			
					00	Recursos Ordinarios		
						3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 31/12/2022)
2022

Lei: 0, Data: 30/07/2021



Documento Assinado Digitalmente por: MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 96d7977a-095f-48fe-9dc9-485a11a1a098

Programa	Descrição
----------	-----------

0004 RESÍDIOS SÓLIDOS - COMANAS

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0009	COMANAS - CONSORCIO DOS MUNICÍPIOS							1
	023001	MUNICÍPIO DE PAUDALHO						
		2204	IMPLANTAÇÃO E GERENCIAMENTO DO RESIDIO SOLIDO-COMANAS					
			15	Urbanismo				
				452	Serviços Urbanos			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES

Programa	Descrição
----------	-----------

0005 LICENCIAMENTO AMBIENTAL - COMANAS

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0009	COMANAS - CONSORCIO DOS MUNICÍPIOS							1
	023001	MUNICÍPIO DE PAUDALHO						
		2205	AGENCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL-COMANAS					
			18	Gestão Ambiental				
				122	Administração Geral			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 31/12/2022)
2022

Lei: 0, Data: 30/07/2021



Documento Assinado Digitalmente por: MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 96d7977a-095f-48fe-9dc9-485a11a1a098

Programa	Descrição
0101	AÇÃO LEGISLATIVA

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0001	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES							1
	010100	CORPO DELIBERATIVO DA SECRETARIA						
		1001	MODERNIZAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA					
			01	Legislativa				
				031	Ação Legislativa			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0001	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES							1
	010100	CORPO DELIBERATIVO DA SECRETARIA						
		1002	AQUISICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS/BENS MÓVEIS					
			01	Legislativa				
				031	Ação Legislativa			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0001	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES							1
	010100	CORPO DELIBERATIVO DA SECRETARIA						
		2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS					
			01	Legislativa				
				031	Ação Legislativa			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 31/12/2022)
2022



Lei: 0, Data: 30/07/2021

0001 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES 1
010100 CORPO DELIBERATIVO DA SECRETARIA
2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
01 Legislativa
031 Ação Legislativa
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0001 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES 1
010100 CORPO DELIBERATIVO DA SECRETARIA
2003 MANUTENÇÃO VERBA INDENIZATÓRIA
01 Legislativa
031 Ação Legislativa
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 31/12/2022)
2022

Lei: 0, Data: 30/07/2021



Documento Assinado Digitalmente por: MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 96d7977a-095f-48fe-9dc9-485a11a1a098

Programa	Descrição
0401	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO							1
	020101	SECRETARIA DA CHEFIA DO GABINETE						
		1801	REEQUIPAMENTO DA SEC. DA CHEFIA DO GABINETE					
			04	Administração				
				122	Administração Geral			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO							1
	020101	SECRETARIA DA CHEFIA DO GABINETE						
		2801	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CHEFIA DO GABINETE					
			04	Administração				
				122	Administração Geral			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO							1
	020104	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						
		2804	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
			04	Administração				
				124	Controle Interno			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 31/12/2022)
2022



Lei: 0, Data: 30/07/2021

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO 1
020201 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
0815 REGULARIZAÇÃO DE PRECATÓRIOS
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO 1
020201 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
0816 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO 1
020201 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2810 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO 1
020301 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1802 AMPLIAÇÃO, REFORMA EM IMÓVEIS
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 31/12/2022)
2022



Lei: 0, Data: 30/07/2021

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO 1
020301 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1803 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/ BENS MÓVEIS DEST. A SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO 1
020301 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1813 DESAPROPIAÇÃO DE IMÓVEIS
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO 1
020301 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2097 RESTITUIÇÃO DO IPVA
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO 1
020301 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2811 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PATRIMÔNIO
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 31/12/2022)
2022



Lei: 0, Data: 30/07/2021

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO 1
020301 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2812 MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO 1
020301 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2813 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO 1
020301 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2814 GESTÃO DOS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO 1
020301 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2815 PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 31/12/2022)
2022



Lei: 0, Data: 30/07/2021

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO 1
020301 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2816 APOIO A CONSÓRCIOS
04 Administração
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO 1
020301 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2817 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
04 Administração
123 Administração Financeira
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO 1
020301 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2819 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
09 Previdência Social
272 Previdência do Regime Estatutário
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO 1
020601 SECRETARIA DE GOVERNO E SEGURANÇA CIDADÃ
1812 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/BENS MÓVEIS
06 Segurança Pública
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 31/12/2022)
2022



Lei: 0, Data: 30/07/2021

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO 1
020601 SECRETARIA DE GOVERNO E SEGURANÇA CIDADÃ
2827 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO E SEGURANÇA CIDADÃ
06 Segurança Pública
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO 1
020601 SECRETARIA DE GOVERNO E SEGURANÇA CIDADÃ
2828 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL
06 Segurança Pública
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

Programa	Descrição
0402	COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO							1
	020301	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						
		2818	DIVULGAÇÃO OFICIAL					
			04	Administração				
				131	Comunicação Social			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 31/12/2022)
2022

Lei: 0, Data: 30/07/2021



Documento Assinado Digitalmente por: MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 96d7977a-095f-48fe-9dc9-485af1a1a098

Programa	Descrição
0601	FORTALECIMENTO DA DEFESA CIVIL

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO							1
	021301	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE						
		2829	MANUTENÇÃO EXECUTIVA DA DEFESA CIVIL					
			06	Segurança Pública				
				182	Defesa Civil			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 31/12/2022)
2022

Lei: 0, Data: 30/07/2021



Documento Assinado Digitalmente por: MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 96d7977a-095f-48fe-9dc9-485a1f1a1a098

Programa	Descrição
0801	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO							1
	020105	CORDENADORIA ESPECIAL DA MULHER						
		2805	COORDENADORIA ESPECIAL DA MULHER					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO							1
	020106	CONSELHO TUTELAR						
		2806	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR					
			08	Assistência Social				
				122	Administração Geral			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO							1
	020901	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		2843	MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA					
			08	Assistência Social				
				122	Administração Geral			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 31/12/2022)
2022

Page 18 of 71



Documento Assinado Digitalmente por: MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 96d7977a-095f-48fe-9dc9-485a1f1a1a098

Lei: 0, Data: 30/07/2021

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								1
	030201	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		0810	SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÕES E FUNDAÇÕES						
			08	Assistência Social					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						07	FMAS		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								1
	030201	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		1848	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/ BENS MÓVEIS DOS PROGRAMAS DO FMAS						
			08	Assistência Social					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						07	FMAS		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								1
	030201	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		1849	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS						
			08	Assistência Social					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						07	FMAS		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								1
	030201	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		1997	AQUISIÇÃO OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS						
			08	Assistência Social					
				122	Administração Geral				
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			
						05	FNAS		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 31/12/2022)
2022



Lei: 0, Data: 30/07/2021

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								1
	030201	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		2868	MANUTENÇÃO DO FMAS						
			08	Assistência Social					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
							07	FMAS	
								3	DESPESAS CORRENTES

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								1
	030201	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		2874	CURSOS PROFISSIONALIZANTES						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					01	TESOURO			
							07	FMAS	
								3	DESPESAS CORRENTES

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								1
	030201	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		2875	CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS E CURSOS DE CAPACITAÇÃO						
			08	Assistência Social					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
							07	FMAS	
								3	DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 31/12/2022)
2022

Lei: 0, Data: 30/07/2021



Documento Assinado Digitalmente por: MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 96d7977a-095f-48fe-9dc9-485a1f1a1a098

Programa	Descrição
0802	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							1
	030201	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		1852	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / BENS MÓVEIS BL. SOCIAL BÁSICO					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					01	TESOURO		
						07	FMAS	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							1
	030201	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		1853	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DO CRAS (PAIF) / SCFV					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					01	TESOURO		
						07	FMAS	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							1
	030201	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		2870	POLÍTICA PARA PESSOA IDOSA					
			08	Assistência Social				
				241	Assistência ao Idoso			
					01	TESOURO		
						07	FMAS	
							3	DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 31/12/2022)
2022



Lei: 0, Data: 30/07/2021

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1
030201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2871 APOIO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA
08 Assistência Social
242 Assistência ao Portador de Deficiência
01 TESOURO
07 FMAS
3 DESPESAS CORRENTES

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1
030201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2872 APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE
08 Assistência Social
243 Assistência à Criança e ao Adolescente
01 TESOURO
07 FMAS
3 DESPESAS CORRENTES

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1
030201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2878 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS (PAIF)
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS
05 FNAS
3 DESPESAS CORRENTES

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1
030201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2969 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AO SCFV
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS
05 FNAS
3 DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 31/12/2022)
2022

Lei: 0, Data: 30/07/2021



Documento Assinado Digitalmente por: MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 96d7977a-095f-48fe-9dc9-485a1f1a1a098

Programa	Descrição
0803	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							1
	030201	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		1850	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DO CREAS (PAEFI) / UNIDADES DE ACOLHIMENTO					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					01	TESOURO		
						07	FMAS	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							1
	030201	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		1851	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/BENS MÓVEIS ESPECIAL MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					01	TESOURO		
						07	FMAS	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							1
	030201	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		2879	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA/IGDBF					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
						05	FNAS	
							3	DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 31/12/2022)
2022

Lei: 0, Data: 30/07/2021



Documento Assinado Digitalmente por: MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 96d7977a-095f-48fe-9dc9-485a1f1a1a098

Programa Descrição

0804 FORTALECIMENTO DOS DIREITOS DA CIDADANIA

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0006	FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESC							1
	030401	FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
		0811	SUBVENÇÕES A ENTIDADES PARA APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					
			08	Assistência Social				
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente			
					01	TESOURO		
						22	FUNDECA	
							3	DESPESAS CORRENTES

0006	FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESC							1
	030401	FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
		1985	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O FUNDECA					
			08	Assistência Social				
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente			
					01	TESOURO		
						22	FUNDECA	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0006	FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESC							1
	030401	FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
		2887	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE DIREITO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE					
			08	Assistência Social				
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente			
					01	TESOURO		
						22	FUNDECA	
							3	DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 31/12/2022)
2022



Lei: 0, Data: 30/07/2021

0006 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESC 1
030401 FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
2888 MANUTENÇÃO DO FUNDECA
08 Assistência Social
243 Assistência à Criança e ao Adolescente
01 TESOURO
22 FUNDECA
3 DESPESAS CORRENTES

Programa Descrição

0805 BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							1
	030201	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		2879	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA/IGDBF					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
						05	FNAS	
							3	DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 31/12/2022)
2022

Lei: 0, Data: 30/07/2021



Documento Assinado Digitalmente por: MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 96d7977a-095f-48fe-9dc9-485af1a1ab98

Programa Descrição

0806 BLOCO DA GESTÃO DO SUAS

Ações

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							1
	030201	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		2880	MANUTENÇÃO DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGDSUAS					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
						05	FNAS	
							3	DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 31/12/2022)
2022

Lei: 0, Data: 30/07/2021



Documento Assinado Digitalmente por: MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 96d7977a-095f-48fe-9dc9-485a1f1a1a098

Programa	Descrição
0807	PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							1
	030201	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		2869	PROGRAMA DE BENEFÍCIO EVENTUAL					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					01	TESOURO		
						07	FMAS	
							3	DESPESAS CORRENTES

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							1
	030201	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		2881	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
						05	FNAS	
							3	DESPESAS CORRENTES

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							1
	030201	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		2883	MANUTENÇÃO PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS-CRIANÇA FELIZ					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
						05	FNAS	
							3	DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 31/12/2022)
2022



Lei: 0, Data: 30/07/2021

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1
030201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2886 APOIO A RECUP. DE CASAS POPULARES
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
01 TESOURO
07 FMAS
3 DESPESAS CORRENTES

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1
030201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2947 MANUTENÇÃO DA EQUIPE DE VISITADORES
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
01 TESOURO
07 FMAS
3 DESPESAS CORRENTES

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1
030201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2950 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA ACESSUAS-TRABALHO
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
01 TESOURO
07 FMAS
3 DESPESAS CORRENTES

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1
030201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2957 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE SOPA
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
01 TESOURO
07 FMAS
3 DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 31/12/2022)
2022



Lei: 0, Data: 30/07/2021

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1
030201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2959 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CASA DE TAIPA
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
01 TESOURO
07 FMAS
3 DESPESAS CORRENTES

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1
030201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2960 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROJ TÉCNICO MINHA CASA MINHA VIDA
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
05 FNAS
3 DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 31/12/2022)
2022

Lei: 0, Data: 30/07/2021



Documento Assinado Digitalmente por: MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 96d7977a-095f-48fe-9dc9-485a1f1a1ab98

Programa	Descrição
0808	PAIF-ESTADUAL

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							1
	030201	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		1983	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CRAS FUNDO A FUNDO-ESTADUAL					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
						15	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FEAS	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							1
	030201	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		2952	MANUTENÇÃO DO CRAS FUNDO A FUNDO-ESTADUAL					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
						15	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FEAS	
							3	DESPESAS CORRENTES

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							1
	030201	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		2953	BENEFICIO EVENTUAIS-ESTADO					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
						15	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FEAS	
							3	DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 31/12/2022)
2022

Lei: 0, Data: 30/07/2021



Documento Assinado Digitalmente por: MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 96d7977a-095f-48fe-9dc9-485af1a1a098

Programa	Descrição
0901	GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0001	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES							1
	010100	CORPO DELIBERATIVO DA SECRETARIA						
		2004	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA					
			01	Legislativa				
				271	Previdência Básica			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 31/12/2022)
2022

Lei: 0, Data: 30/07/2021



Documento Assinado Digitalmente por: MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 96d7977a-095f-48fe-9dc9-485a1f1a1a098

Programa	Descrição
1001	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO							1
	020801	SECRETARIA DE SAÚDE						
		2842	GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE					
			10	Saúde				
				122	Administração Geral			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							1
	030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- CUSTEIO						
		2844	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
			10	Saúde				
				122	Administração Geral			
					01	TESOURO		
						10	FMS	
							3	DESPESAS CORRENTES

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							1
	030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- CUSTEIO						
		2847	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAÚDE					
			10	Saúde				
				122	Administração Geral			
					01	TESOURO		
						10	FMS	
							3	DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 31/12/2022)
2022



Lei: 0, Data: 30/07/2021

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1
030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- CUSTEIO
2848 MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE
10 Saúde
301 Atenção Básica
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS
04 FNS- CUSTEIO
3 DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1
030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- CUSTEIO
2850 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA ACS
10 Saúde
301 Atenção Básica
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS
04 FNS- CUSTEIO
3 DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1
030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- CUSTEIO
2854 MANUTENÇÃO DO SAMU
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS
04 FNS- CUSTEIO
3 DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1
030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- CUSTEIO
2855 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS
04 FNS- CUSTEIO
3 DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 31/12/2022)
2022



Lei: 0, Data: 30/07/2021

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1
030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- CUSTEIO
2856 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS
04 FNS- CUSTEIO
3 DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1
030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- CUSTEIO
2858 TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS
04 FNS- CUSTEIO
3 DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1
030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- CUSTEIO
2860 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS
04 FNS- CUSTEIO
3 DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1
030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- CUSTEIO
2864 PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
10 Saúde
303 Suporte Profilático e Terapêutico
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS
04 FNS- CUSTEIO
3 DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 31/12/2022)
2022



Lei: 0, Data: 30/07/2021

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1
030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- CUSTEIO
2865 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
10 Saúde
304 Vigilância Sanitária
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
04 FNS- CUSTEIO
3 DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1
030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- CUSTEIO
2866 MANUTENÇÃO CAMPANHA DE VACINAÇÃO
10 Saúde
305 Vigilância Epidemiológica
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
04 FNS- CUSTEIO
3 DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1
030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- CUSTEIO
2867 MANUTENÇÃO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10 Saúde
305 Vigilância Epidemiológica
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
04 FNS- CUSTEIO
3 DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1
030101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- CUSTEIO
2961 AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
10 Saúde
306 Alimentação e Nutrição
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
04 FNS- CUSTEIO
3 DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 31/12/2022)
2022



Lei: 0, Data: 30/07/2021

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								1
	030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- CUSTEIO							
		2971	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA						
		10	Saúde						
			301	Atenção Básica					
				05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
					04	FNS- CUSTEIO			
						3	DESPESAS CORRENTES		

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								1
	030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- CUSTEIO							
		8804	SUBVENÇÕES SOCIAIS						
		10	Saúde						
			122	Administração Geral					
				01	TESOURO				
					10	FMS			
						3	DESPESAS CORRENTES		

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								1
	030102	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- INVESTIMENTO							
		1984	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/ BENS MÓVEIS DESTINADOS AO CONSELHO DE SAÚDE						
		10	Saúde						
			122	Administração Geral					
				01	TESOURO				
					10	FMS			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 31/12/2022)
2022

Lei: 0, Data: 30/07/2021



Documento Assinado Digitalmente por: MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 96d7977a-095f-48fe-9dc9-485a1f1a1a098

Programa	Descrição
1002	SUPOORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							1
	030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- CUSTEIO						
		2845	PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS - SERVIÇOS DE TERCEIROS					
			10	Saúde				
				122	Administração Geral			
					01	TESOURO		
						10	FMS	
							3	DESPESAS CORRENTES

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							1
	030101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- CUSTEIO						
		2846	AUXÍLIOS DIVERSOS A POPULAÇÃO					
			10	Saúde				
				122	Administração Geral			
					01	TESOURO		
						10	FMS	
							3	DESPESAS CORRENTES

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							1
	030102	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- INVESTIMENTO						
		1829	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / BENS MÓVEIS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
			10	Saúde				
				122	Administração Geral			
					01	TESOURO		
						10	FMS	
							4	DESPESAS DE CAPITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 31/12/2022)
2022



Lei: 0, Data: 30/07/2021

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									1
	030102	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- INVESTIMENTO								
		1835	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE							
		10	Saúde							
			302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
			01	TESOURO						
				10	FMS					
						4		DESPESAS DE CAPITAL		

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									1
	030102	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- INVESTIMENTO								
		1841	OBRAS E INSTALAÇÕES DA REDE DE ASSSISTÊNCIA FARMACÊUTICA							
		10	Saúde							
			303	Suporte Profilático e Terapêutico						
			01	TESOURO						
				10	FMS					
						4		DESPESAS DE CAPITAL		

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									1
	030102	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- INVESTIMENTO								
		1842	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / BENS MÓVEIS DESTINADOS A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA							
		10	Saúde							
			303	Suporte Profilático e Terapêutico						
			01	TESOURO						
				10	FMS					
						4		DESPESAS DE CAPITAL		

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									1
	030102	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- INVESTIMENTO								
		1843	OBRAS E INSTALAÇÕES DA REDE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA							
		10	Saúde							
			304	Vigilância Sanitária						
			01	TESOURO						
				10	FMS					
						4		DESPESAS DE CAPITAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 31/12/2022)
2022



Lei: 0, Data: 30/07/2021

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1
 030102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- INVESTIMENTO
 3001 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ACADEMIA DA SAÚDE
 10 Saúde
 301 Atenção Básica
 01 TESOURO
 10 FMS
 4 DESPESAS DE CAPITAL

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1
 030301 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 3003 DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS/TERRENOS
 10 Saúde
 122 Administração Geral
 01 TESOURO
 10 FMS
 4 DESPESAS DE CAPITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 31/12/2022)
2022

Lei: 0, Data: 30/07/2021



Documento Assinado Digitalmente por: MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 96d7977a-095f-48fe-9dc9-485a1f1a1ab98

Programa	Descrição
1201	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO							1
	020501	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
		2826	MANUTENÇÃO DA SEC DE EDUCAÇÃO					
			12	Educação				
				122	Administração Geral			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES

0007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							1
	030301	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
		2889	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
			12	Educação				
				122	Administração Geral			
					01	TESOURO		
						08	EDUCAÇÃO	
							3	DESPESAS CORRENTES

0007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							1
	030301	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
		2890	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL					
			12	Educação				
				361	Ensino Fundamental			
					01	TESOURO		
						08	EDUCAÇÃO	
							3	DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 31/12/2022)
2022



Lei: 0, Data: 30/07/2021

0007 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1
030301 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2891 AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS
12 Educação
361 Ensino Fundamental
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS
08 EDUCAÇÃO
3 DESPESAS CORRENTES

0007 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1
030301 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2900 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
12 Educação
365 Educação Infantil
01 TESOURO
08 EDUCAÇÃO
3 DESPESAS CORRENTES

0007 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1
030301 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2901 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
12 Educação
366 Educação de Jovens e Adultos
01 TESOURO
08 EDUCAÇÃO
3 DESPESAS CORRENTES

0007 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1
030301 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
8804 SUBVENÇÕES SOCIAIS
12 Educação
361 Ensino Fundamental
01 TESOURO
08 EDUCAÇÃO
3 DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 31/12/2022)
2022

Page 44 of 71



Documento Assinado Digitalmente por: MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 96d7977a-095f-48fe-9dc9-485a11a1a098

Lei: 0, Data: 30/07/2021

0007 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1
030302 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB
2902 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 60%
12 Educação
361 Ensino Fundamental
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS
09 FUNDEB
3 DESPESAS CORRENTES

0007 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1
030302 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB
2903 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%
12 Educação
361 Ensino Fundamental
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS
09 FUNDEB
3 DESPESAS CORRENTES

0007 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1
030302 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB
2904 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 60%
12 Educação
365 Educação Infantil
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS
09 FUNDEB
3 DESPESAS CORRENTES

0007 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1
030302 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB
2905 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 40%
12 Educação
365 Educação Infantil
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS
09 FUNDEB
3 DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 31/12/2022)
2022

Page 45 of 71



Lei: 0, Data: 30/07/2021

0007 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
030302 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB
2906 ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS ADULTOS 60%
12 Educação
366 Educação de Jovens e Adultos
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
09 FUNDEB
3 DESPESAS CORRENTES

1

Documento Assinado Digitalmente por: MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 96d7977a-095f-48fe-9dc9-485af1a1ab98



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 31/12/2022)
2022

Lei: 0, Data: 30/07/2021



Documento Assinado Digitalmente por: MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 96d7977a-095f-48fe-9dc9-485a1f1a1a098

Programa	Descrição
1202	SUORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							1
	030301	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
		1862	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR/ EQUIPAMENTOS/ MOBILIÁRIOS/ BENS MÓVEIS					
			12	Educação				
				361	Ensino Fundamental			
					01	TESOURO		
						08	EDUCAÇÃO	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							1
	030301	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
		1863	INFRAESTRUTURA DE ESCOLA (CONSTRUÇÃO/ REFORMA E AMPLIAÇÃO)					
			12	Educação				
				361	Ensino Fundamental			
					01	TESOURO		
						08	EDUCAÇÃO	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							1
	030301	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
		1864	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / BENS MÓVEIS PARA O ENSINO INFANTIL					
			12	Educação				
				365	Educação Infantil			
					01	TESOURO		
						08	EDUCAÇÃO	
							4	DESPESAS DE CAPITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 31/12/2022)
2022

Page 47 of 71



Documento Assinado Digitalmente por: MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 96d7977a-095f-48fe-9dc9-485a11a1a098

Lei: 0, Data: 30/07/2021

0007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								1
	030301	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		1865	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA REDE INFANTIL						
		12	Educação						
			365	Educação Infantil					
				01	TESOURO				
					08	EDUCAÇÃO			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

0007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								1
	030301	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		1994	CONSTRUÇÃO / REFORMA E AMPLIAÇÃO COM O QSE						
		12	Educação						
			361	Ensino Fundamental					
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS			
						21	QSE		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								1
	030301	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		1995	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / BENS MÓVEIS COM O QSE						
		12	Educação						
			361	Ensino Fundamental					
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS			
						21	QSE		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								0
	030301	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		1998	AQUISIÇÃO OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS						
		12	Educação						
			361	Ensino Fundamental					
					05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS			
						08	EDUCAÇÃO		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 31/12/2022)
2022

Page 48 of 71



Documento Assinado Digitalmente por: MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 96d7977a-095f-48fe-9dc9-485a1f1a1d98

Lei: 0, Data: 30/07/2021

0007 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1
030301 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1999 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS
12 Educação
361 Ensino Fundamental
01 TESOURO
08 EDUCAÇÃO
4 DESPESAS DE CAPITAL

0007 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1
030301 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2892 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE
12 Educação
361 Ensino Fundamental
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
16 PDDE
3 DESPESAS CORRENTES

0007 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1
030301 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2893 AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS
12 Educação
361 Ensino Fundamental
01 TESOURO
08 EDUCAÇÃO
3 DESPESAS CORRENTES

0007 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1
030301 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2893 AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS
12 Educação
365 Educação Infantil
01 TESOURO
08 EDUCAÇÃO
3 DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 31/12/2022)
2022

Page 49 of 71



Documento Assinado Digitalmente por: MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 96d7977a-095f-48fe-9dc9-485a11a1a098

Lei: 0, Data: 30/07/2021

0007 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1
030301 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2894 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
12 Educação
361 Ensino Fundamental
01 TESOURO
08 EDUCAÇÃO
3 DESPESAS CORRENTES

0007 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1
030301 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2895 PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
12 Educação
361 Ensino Fundamental
01 TESOURO
08 EDUCAÇÃO
3 DESPESAS CORRENTES

0007 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1
030301 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2896 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE
12 Educação
361 Ensino Fundamental
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
21 QSE
3 DESPESAS CORRENTES

0007 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1
030301 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2897 MANUTENÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA E QUALIFICAÇÃO PROP
12 Educação
363 Ensino Profissional
01 TESOURO
08 EDUCAÇÃO
3 DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 31/12/2022)
2022



Lei: 0, Data: 30/07/2021

0007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								1
	030301	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		2898	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO						
		12	Educação						
			364	Ensino Superior					
				01	TESOURO				
					08	EDUCAÇÃO			
						3	DESPESAS CORRENTES		

0007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								1
	030301	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		2899	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS						
		12	Educação						
			364	Ensino Superior					
				01	TESOURO				
					08	EDUCAÇÃO			
						3	DESPESAS CORRENTES		

0007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								1
	030302	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB							
		1866	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES						
		12	Educação						
			361	Ensino Fundamental					
				01	TESOURO				
					08	EDUCAÇÃO			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

0007	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								1
	030302	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB							
		1867	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS /BENS MÓVEIS - ENSINO FUNDAMENTAL						
		12	Educação						
			361	Ensino Fundamental					
				01	TESOURO				
					00	Recursos Ordinarios			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 31/12/2022)
2022



Lei: 0, Data: 30/07/2021

0007 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1
030302 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB
1868 CONSTRUÇÃO, REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES
12 Educação
365 Educação Infantil
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS
09 FUNDEB
4 DESPESAS DE CAPITAL

0007 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1
030302 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB
1991 AQUISIÇÃO DE LIVROS P/ BIBLIOTECA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL
12 Educação
361 Ensino Fundamental
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS
09 FUNDEB
4 DESPESAS DE CAPITAL

0007 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1
030302 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB
1992 AQUISIÇÃO DE LIVROS P/ BIBLIOTECA PARA O ENSINO INFANTIL
12 Educação
365 Educação Infantil
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS
09 FUNDEB
4 DESPESAS DE CAPITAL

0007 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1
030302 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB
1993 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/ BENS MÓVEIS - ENSINO INFANTIL
12 Educação
365 Educação Infantil
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS
09 FUNDEB
4 DESPESAS DE CAPITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 31/12/2022)
2022



Lei: 0, Data: 30/07/2021

0007 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
030302 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB
1996 DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS COM O FUNDEB
12 Educação
361 Ensino Fundamental
01 TESOURO
08 EDUCAÇÃO
4 DESPESAS DE CAPITAL

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 31/12/2022)
2022

Lei: 0, Data: 30/07/2021



Documento Assinado Digitalmente por: MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 96d7977a-095f-48fe-9dc9-485a1f1a1a098

Programa	Descrição
1301	DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO CULTURAL

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO							1
	021001	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO						
		0805	SUBVENÇÕES A ENTIDADES CULTURAIS					
			13	Cultura				
				122	Administração Geral			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO							1
	021001	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO						
		1891	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO / BENS MÓVEIS DESTINADOS A SEC. E CULTURA					
			13	Cultura				
				392	Difusão Cultural			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO							1
	021001	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO						
		1892	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS					
			13	Cultura				
				392	Difusão Cultural			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 31/12/2022)
2022



Lei: 0, Data: 30/07/2021

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO									1
	021001	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO								
		1893	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/ LIVROS PARA A BIBLIOTECA							
		13	Cultura							
			392	Difusão Cultural						
				01	TESOURO					
					00	Recursos Ordinarios				
						4	DESPESAS DE CAPITAL			

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO									1
	021001	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO								
		2822	APOIO DAS ATIVIDADES FESTIVAS E CULTURAIS							
		13	Cultura							
			392	Difusão Cultural						
				01	TESOURO					
					00	Recursos Ordinarios				
						3	DESPESAS CORRENTES			

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO									1
	021001	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO								
		2907	MANUTENÇÃO DA SECRETÁRIA DE CULTURA E TURISMO							
		13	Cultura							
			122	Administração Geral						
				01	TESOURO					
					00	Recursos Ordinarios				
						3	DESPESAS CORRENTES			

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO									1
	021001	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO								
		2908	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA							
		13	Cultura							
			392	Difusão Cultural						
				01	TESOURO					
					00	Recursos Ordinarios				
						3	DESPESAS CORRENTES			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 31/12/2022)
2022



Lei: 0, Data: 30/07/2021

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
021001 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
2910 APOIO AS ATIVIDADES TURISTICAS
13 Cultura
695 Turismo
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 31/12/2022)
2022

Lei: 0, Data: 30/07/2021



Documento Assinado Digitalmente por: MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 96d7977a-095f-48fe-9dc9-485a11a1a098

Programa	Descrição
1501	REABILITAÇÃO DE ÁREAS URBANAS

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO							1
	021301	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE						
		1819	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE NECRÓPOLIS					
			15	Urbanismo				
				452	Serviços Urbanos			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO							1
	021301	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE						
		1820	CONST. / REST. / MANUT. DE PONTES, BUEIROS, PASSAGENS MOLHADAS E ESCADARIAS					
			15	Urbanismo				
				452	Serviços Urbanos			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO							1
	021301	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE						
		2830	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E CONTROLE URBANO					
			15	Urbanismo				
				122	Administração Geral			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 31/12/2022)
2022



Lei: 0, Data: 30/07/2021

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO 1
021301 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
2834 MANUTENÇÃO EM NECRÓPOLIS
15 Urbanismo
452 Serviços Urbanos
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO 1
021301 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
2970 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS
15 Urbanismo
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO 1
021301 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
3002 DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS/TERRENOS
15 Urbanismo
122 Administração Geral
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
4 DESPESAS DE CAPITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 31/12/2022)
2022

Lei: 0, Data: 30/07/2021



Documento Assinado Digitalmente por: MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 96d7977a-095f-48fe-9dc9-485a11a1a098

Programa	Descrição
1502	DESENVOLVIMENTO URBANO

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO							1
	021301	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE						
		1815	PAVIMENTAÇÃO GRANÍTICA/ASFALTICA DE VIAS MUNICÍPIO DE PAUDALHO					
			15	Urbanismo				
				451	Infra-Estrutura Urbana			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO							1
	021301	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE						
		1816	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS					
			15	Urbanismo				
				451	Infra-Estrutura Urbana			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO							1
	021301	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE						
		1818	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/BENS MÓVEIS DESTINADOS A SECRETARIA					
			15	Urbanismo				
				451	Infra-Estrutura Urbana			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 31/12/2022)
2022



Lei: 0, Data: 30/07/2021

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO								1
	021301	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE							
		1823	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS						
			15	Urbanismo					
				813	Lazer				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO								1
	021301	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE							
		2832	MANUTENÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA						
			15	Urbanismo					
				122	Administração Geral				
					01	TESOURO			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0005	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL								1
	030500	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL							
		1854	CONSTRUÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA SOBRE O RIO CAPIBARIBE.						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
						24	FDM		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0005	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL								1
	030500	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL							
		1855	CONSTRUÇÃO DO MERCADO DE CARNE DO MUNICÍPIO						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					01	TESOURO			
						24	FDM		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 31/12/2022)
2022



Lei: 0, Data: 30/07/2021

0005 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL 1
030500 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL
1856 CONSTRUÇÃO DO NOVO CAMPO DE FUTEBOL DE GUADALAJARA "O PIABÃO"
15 Urbanismo
451 Infra-Estrutura Urbana
01 TESOURO
24 FDM
4 DESPESAS DE CAPITAL

0005 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL 1
030500 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL
1857 PAVIMENTAÇÃO GRANÍTICA / ASFALTICA E DRENAGEM EM VIAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO
15 Urbanismo
451 Infra-Estrutura Urbana
01 TESOURO
24 FDM
4 DESPESAS DE CAPITAL

0005 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL 1
030500 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL
1858 CONSTRUÇÃO DE PRAÇA, PARQUES E JARDINS NO MUNICÍPIO
15 Urbanismo
451 Infra-Estrutura Urbana
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
24 FDM
4 DESPESAS DE CAPITAL

0005 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL 1
030500 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL
1980 CONSTRUÇÃO DE CENTRO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO A MULHER
15 Urbanismo
244 Assistência Comunitária
01 TESOURO
24 FDM
4 DESPESAS DE CAPITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 31/12/2022)
2022

Lei: 0, Data: 30/07/2021



Documento Assinado Digitalmente por: MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: 96d7977a-095f-48fe-9dc9-485af1a1a098

Programa Descrição

1503 ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO							1
	021301	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE						
		1821	EXPANSÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO					
			15	Urbanismo				
				451	Infra-Estrutura Urbana			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO							1
	021301	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE						
		2833	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
			15	Urbanismo				
				122	Administração Geral			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES





PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 31/12/2022)
2022

Lei: 0, Data: 30/07/2021



Documento Assinado Digitalmente por: MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 96d7977a-095f-48fe-9dc9-485af1a1a098

Programa	Descrição
1504	PROMOÇÃO DA MOBILIDADE

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0008	AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO							1
	040101	AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ATTP						
		1890	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / BENS MÓVEIS DESTINADOS A AUTARQUIA DE TRÂNSITO					
			26	Transporte				
				782	Transporte Rodoviário			
					01	TESOURO		
						27	AUTARQUIA DE TRÂNSITO	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0008	AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO							1
	040101	AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ATTP						
		2096	MANUTENÇÃO DA ATTP					
			26	Transporte				
				782	Transporte Rodoviário			
					01	TESOURO		
						27	AUTARQUIA DE TRÂNSITO	
							3	DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 31/12/2022)
2022

Lei: 0, Data: 30/07/2021



Documento Assinado Digitalmente por: MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 96d7977a-095f-48fe-9dc9-485a1f1a1a098

Programa	Descrição
----------	-----------

1505 INTERVENÇÕES VÍARIAS

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO							1
	021301	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE						
		1822	MELHORAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS					
			15	Urbanismo				
				606	Extensão Rural			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

Programa	Descrição
----------	-----------

1701 ÁGUA E ESGOTO- SERVIÇOS URBANOS

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO							1
	021401	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E PESCA						
		1825	CONSTRUÇÃO E REST. DE ESGOTOS/SANEAMENTO BÁSICO					
			17	Saneamento				
				512	Saneamento Básico Urbano			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 31/12/2022)
2022

Lei: 0, Data: 30/07/2021



Documento Assinado Digitalmente por: MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 96d7977a-095f-48fe-9dc9-485a1f1a1ab98

Programa	Descrição
1801	DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO							1
	021401	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E PESCA						
		1826	ESTRUTURAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO					
			18	Gestão Ambiental				
				544	Recursos Hídricos			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO							1
	021401	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E PESCA						
		2835	MANUTENÇÕES DAS AÇÕES DO MEIO AMBIENTE					
			18	Gestão Ambiental				
				541	Preservação e Conservação Ambiental			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO							1
	021401	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E PESCA						
		2836	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE					
			18	Gestão Ambiental				
				541	Preservação e Conservação Ambiental			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 31/12/2022)
2022

Lei: 0, Data: 30/07/2021



Documento Assinado Digitalmente por: MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 96d7977a-095f-48fe-9dc9-485a11a1a098

Programa	Descrição
2001	DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO							1
	021401	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E PESCA						
		1827	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REST. DE MERCADOS, MATADOUROS E FEIRAS					
			20	Agricultura				
				605	Abastecimento			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO							1
	021401	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E PESCA						
		1828	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/BENS MÓVEIS AGRÍCOLAS					
			20	Agricultura				
				606	Extensão Rural			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO							1
	021401	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E PESCA						
		2837	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA / ABASTECIMENTO					
			20	Agricultura				
				122	Administração Geral			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 31/12/2022)
2022



Lei: 0, Data: 30/07/2021

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO
021401 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E PESCA
2838 MANUTENÇÃO DE MERCADOS, FEIRAS E MATADOURO
20 Agricultura
605 Abastecimento
01 TESOURO
00 Recursos Ordinarios
3 DESPESAS CORRENTES

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 31/12/2022)
2022

Lei: 0, Data: 30/07/2021



Documento Assinado Digitalmente por: MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 96d7977a-095f-48fe-9dc9-485a1f1a1ab98

Programa	Descrição
2002	FOMENTO AO ABASTECIMENTO ALIMENTAR

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO							1
	021401	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E PESCA						
		1989	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA APOIO A PRODUTIVIDADE					
			20	Agricultura				
				605	Abastecimento			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO							1
	021401	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E PESCA						
		2839	DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS E SEMENTES (PROJETO PLANTANDO VIDAS)					
			20	Agricultura				
				605	Abastecimento			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO							1
	021401	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E PESCA						
		2840	APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR					
			20	Agricultura				
				605	Abastecimento			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 31/12/2022)
2022

Lei: 0, Data: 30/07/2021



Documento Assinado Digitalmente por: MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 96d7977a-095f-48fe-9dc9-485af1a1a098

Programa Descrição

2301 COMÉRCIO E SERVIÇOS

Ações

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO							1
	021301	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE						
		2841	APOIO AS ATIVIDADES COMERCIAIS					
			23	Comércio e Serviços				
				691	Promoção Comercial			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 31/12/2022)
2022

Lei: 0, Data: 30/07/2021



Documento Assinado Digitalmente por: MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 96d7977a-095f-48fe-9dc9-485af1a1a098

Programa	Descrição
2701	ESPORTE E LAZER - INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO ESPORTIVA

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO							1
	021101	SECRETARIA ESPORTE, JUVENTUDE, LAZER E DES. ECONOMICO						
		1897	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL					
			27	Desporto e Lazer				
				451	Infra-Estrutura Urbana			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO							1
	021101	SECRETARIA ESPORTE, JUVENTUDE, LAZER E DES. ECONOMICO						
		1898	CONSTRUÇÃO,AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE GINÁSIOS					
			27	Desporto e Lazer				
				451	Infra-Estrutura Urbana			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 31/12/2022)
2022

Lei: 0, Data: 30/07/2021



Documento Assinado Digitalmente por: MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 96d7977a-095f-48fe-9dc9-485a1f1a1a098

Programa	Descrição
2702	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E ATIVIDADES MOTORAS

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO							1
	021101	SECRETARIA ESPORTE, JUVENTUDE, LAZER E DES. ECONOMICO						
		0806	SUBVENÇÕES A ENTIDADES ESPORTIVAS					
			27	Desporto e Lazer				
				122	Administração Geral			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO							1
	021101	SECRETARIA ESPORTE, JUVENTUDE, LAZER E DES. ECONOMICO						
		2911	APOIO AO DESPORTO					
			27	Desporto e Lazer				
				122	Administração Geral			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO							1
	021101	SECRETARIA ESPORTE, JUVENTUDE, LAZER E DES. ECONOMICO						
		2912	PROGRAMA SEGUNDO TEMPO					
			27	Desporto e Lazer				
				812	Desporto Comunitário			
					01	TESOURO		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - PE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 31/12/2022)
2022

Page 71 of 71

Lei: 0, Data: 30/07/2021



Documento Assinado Digitalmente por: MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 96d7977a-095f-48fe-9dc9-485af1a1ab98